



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10 /97

Dispõe sobre a realização de sessão itinerante.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Resolução:

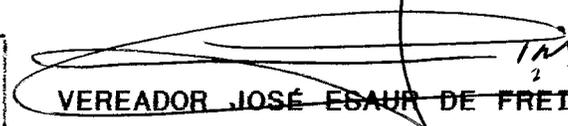
Artigo 1º - Na última segunda-feira de cada mês, a sessão ordinária da Câmara de Vereadores realizar-se-á na sede do Distrito de Moreira Cesar.

Artigo 2º - A Mesa da Câmara ficará encarregada da organização da sessão.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira,  
05 de maio de 1997.

  
VEREADOR PAULO RAMOS MELLO

  
VEREADOR JOSÉ ESAUR DE FREITAS

APROVADO  
POR 06 X 04  
EM 12/05/97

*etc*

Palacete Tiradentes

076700 82330 006070